MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

Parecer aprovado na ___ **Reunião Ordinária de 2026**, realizada em _____ de _____ de 2026, através da Decisão CC/Ufersa nº ___/2026, de _____ de _____ de 2026.

PARECER COM RECOMENDAÇÕES

Período: Exercício 2025 (Trabalhos realizados com base no Relatório de Gestão 2025 da UFERSA e no Parecer da Auditoria Interna sobre as Contas do Exercício 2025, emitido pela AUDINT em 27 de março de 2026).

O Conselho de Curadores da UFERSA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 31 do Estatuto da Universidade, procedeu à análise do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, encaminhado ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) em 20 de março de 2026. A análise teve por fundamento o próprio Relatório de Gestão 2025 (versão final, 178 páginas) e o Parecer da Auditoria Interna sobre as Contas 2025, subscrito pela Auditora-Chefe Maria Teodora Rocha Maia do Amaral (Documento SIPAC nº 127/2026, processo 23091.003658/2026-55).

O presente Parecer restringe-se estritamente às competências do Conselho de Curadores definidas no art. 31 do Estatuto, quais sejam a fiscalização econômica, financeira, contábil e patrimonial da Universidade, mediante o controle e o acompanhamento da execução orçamentária. Não são objeto de apreciação matérias de caráter acadêmico, pedagógico ou de gestão de pessoal, cuja competência pertence ao CONSUNI, ao CONSEPE e ao CONSAD.

Com o objetivo de promover uma efetiva participação de todo o colegiado, o Conselho organizou sua análise em quatro eixos temáticos, com foco na verificação da conformidade dos atos de gestão à legislação vigente e às normas internas da instituição. Para tanto, foram considerados os aspectos legais e formais da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025. Os resultados e recomendações são apresentados a seguir.

1. Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras

O Parecer da Auditoria Interna (AUDINT/2026) informou que, no exercício de 2025, não foi possível emitir opinião sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras (item III do art. 16 da IN CGU nº 5/2021), em virtude de esse tema não ter sido objeto de trabalho específico no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2025), conforme autoriza o §2º do mesmo artigo e a Deliberação CCCI nº 02/2023. A salvaguarda formal disponível é a Declaração de Responsabilidade do Contador Responsável, Leonel Ritchie de Souza Moura (CRC-RN 10833/O-5), datada de 29 de janeiro de 2026, que atesta a conformidade das demonstrações com a Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). O Conselho também registra que a AUDINT identificou, no Relatório de Avaliação nº 05/2025 (DICONT), a emissão de faturas em desconformidade com o regime de competência previsto nas NBCASP em um contrato específico (Contrato nº 23/2024), situação que se encontra sob monitoramento.

Recomendações:

1. Solicitar formalmente à AUDINT a inclusão de trabalho específico sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2026 ou PAINT/2027), de forma a assegurar cobertura integral dos itens previstos no art. 16 da IN CGU nº 5/2021 nos próximos ciclos de prestação de contas, fortalecendo o controle interno e a segurança das informações financeiras reportadas.

2. Recomendar à administração, por intermédio da Diretoria de Contabilidade (DICONT), a implementação de rotinas de verificação periódica do cumprimento do regime de competência na execução financeira contratual, em atenção às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP – Estrutura Conceitual), contribuindo para a fidedignidade das demonstrações financeiras.

2. Execução Orçamentária e Financeira

O orçamento total disponível em 2025 somou R$ 478.460.218,19, composto pela dotação final da Lei Orçamentária Anual (R$ 455.684.146,00) e pelas descentralizações recebidas por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) (R$ 22.776.072,19). O total empenhado alcançou R$ 476.333.764,17, correspondente a 99,6% dos recursos disponíveis, em desempenho consistente com exercícios anteriores. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais responderam por 75,89% do total empenhado (R$ 361.488.223,80), com taxa de liquidação de 99,7%, o que reflete a estrutura orçamentária característica das instituições federais de ensino superior. O grupo de Outras Despesas Correntes apresentou taxa de liquidação de 89,7%, dentro dos parâmetros esperados.

O grupo de Investimentos apresentou empenho de R$ 13.220.023,92 e liquidação de R$ 2.528.565,87 (19,1%). O Relatório de Gestão informa que R$ 10.081.718,15 desse valor originaram-se de TEDs recebidos ao longo do exercício em momento que não permitiu a plena execução dentro do próprio período. Esse padrão, justificado pela dinâmica dos repasses federais, é apontado como ponto de atenção, uma vez que resulta em Restos a Pagar que retornam ao exercício seguinte com prazo de execução mais restrito. A receita própria realizada foi de R$ 939.629,63, correspondente a 58,8% da meta prevista (R$ 1.598.335,00), indicando que a Meta 1.7 do PDI 2021-2025 não foi atingida no exercício.

Recomendações:

3. Recomendar à administração que inclua, nos próximos relatórios de gestão, nota explicativa sobre a dinâmica dos TEDs de investimento recebidos no segundo semestre, esclarecendo os fatores estruturais que limitam a execução tempestiva desses recursos dentro do exercício e o impacto sobre os Restos a Pagar inscritos.

4. Recomendar à administração que inclua, nos próximos relatórios, nota explicativa sobre a natureza do resultado nominal do Balanço Orçamentário das autarquias federais, de forma a assegurar a correta compreensão por parte dos usuários das informações acerca do resultado nominal negativo apresentado.

3. Situação Patrimonial

O total do ativo em 31 de dezembro de 2025 alcançou R$ 1.371.369.099,09, composto em 97,19% por ativos não circulantes, reflexo da estrutura patrimonial própria de instituições de ensino superior. O resultado patrimonial do exercício apresentou variação negativa de R$ 5.036.165,09, ante R$ 3.273.894,88 no exercício anterior, tendo como principal causa o crescimento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (de R$ 278.580.456,37 em 2024 para R$ 328.145.020,48 em 2025), decorrente da recomposição salarial federal do período. O Conselho registra a importância de monitorar a evolução desse indicador nos próximos exercícios, considerando que o crédito para pessoal é definido externamente e a capacidade de geração de receita própria é limitada.

O Passivo Circulante totalizou R$ 96.398.068,82 (crescimento de 12,58% em relação a 2024). Desse total, R$ 45.814.639,73 estão registrados como “Transferências de Recursos – TEDs a Comprovar”, correspondentes a repasses de órgãos federais ainda pendentes de comprovação formal junto aos repassadores. O Conselho recomenda que a administração adote monitoramento ativo desses instrumentos para assegurar a regularidade e tempestividade das comprovações. Registra-se ainda que o ativo imobilizado de bens móveis apresenta depreciação acumulada correspondente a aproximadamente 60% do valor bruto, o que, aliado ao baixo volume de investimentos liquidados no exercício, indica a importância de um planejamento de reposição patrimonial para os próximos ciclos.

Recomendações:

5. Solicitar à Diretoria de Planejamento e Administração (DIPAI/PROPLAN) relatório consolidado sobre a situação dos TEDs a Comprovar registrados no Passivo Circulante, com identificação individualizada de cada instrumento (valor, repassador, prazo de vigência e status de comprovação), a ser apresentado ao Conselho até o primeiro semestre de 2026.

6. Recomendar à administração a elaboração de plano de reposição patrimonial de bens móveis para o ciclo do PDI 2026-2030, com definição de cronograma e previsão orçamentária correspondente, de modo a preservar a capacidade operacional da instituição.

4. Transparência e Conformidade dos Atos Financeiros

A partir do Parecer AUDINT/2026, o Conselho de Curadores identificou as seguintes situações inseridas em seu âmbito de competência que demandam atenção da administração:

a) Execução financeira contratual (DICONT – Relatório de Avaliação nº 05/2025): a AUDINT verificou que as informações sobre contratos, valores pagos e períodos de referência não estavam sistematicamente disponíveis ao público, em desconformidade com o art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A administração comprometeu-se com as medidas saneadoras, que estão sob monitoramento da AUDINT.

b) Divulgação de gestores dos Termos de Execução Descentralizada (DIPAI – Relatório de Avaliação nº 04/2025): identificou-se a necessidade de adequação à exigência de publicação dos atos de designação de gestores titulares e suplentes dos TEDs na página institucional, conforme o art. 7º, §3º, do Decreto nº 10.426/2020. Essa adequação fortalece o controle social

sobre os instrumentos de descentralização de créditos, que geraram R$ 45,8 milhões no passivo circulante da instituição.

c) Transparência dos convênios da Fundação Guimarães Duque (Relatório de Avaliação nº 03/2025): a AUDINT identificou a necessidade de aprimoramento na divulgação, pela FGD, de informações sobre a execução financeira e os beneficiários dos convênios ECTI, em atenção à Lei nº 8.958/1994. As medidas saneadoras estão sob monitoramento.

Recomendações:

7. Acompanhar, nas reuniões ordinárias deste Conselho, o status do monitoramento das ocorrências identificadas pela AUDINT nos Relatórios de Avaliação nús 03, 04 e 05/2025, solicitando à administração relatório de progresso das medidas saneadoras até o encerramento do primeiro semestre de 2026.

8. Recomendar à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) a disponibilização sistemática e atualizada das informações sobre a execução financeira dos contratos de serviços em meio eletrônico de acesso público, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527/2011 e ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5. Aderência do Relatório de Gestão aos Normativos do TCU

A AUDINT aplicou a ferramenta de autoavaliação do Tribunal de Contas da União (TCU), prevista na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, obtendo 67 pontos de um máximo de 75 (89% de aderência). O desempenho foi elevado na maioria dos blocos temáticos, com pontuação máxima nos capítulos de Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis (100%), Mensagem do Dirigente Máximo (100%) e Governança, Estratégia e Alocação de Recursos (94%). O capítulo de Riscos, Oportunidades e Perspectivas obteve 6 de 12 pontos possíveis (50%), indicando oportunidade de melhoria na

evidenciação dos riscos específicos da instituição. O Conselho também observa que os hiperlinks referenciados no texto do Relatório não se encontravam funcionais no arquivo examinado, o que limita a utilidade prática do documento.

Recomendações:

9. Recomendar à administração que adote, nos próximos relatórios de gestão, medidas para assegurar a funcionalidade dos hiperlinks referenciados no documento, garantindo o acesso dos usuários às fontes de informação indicadas.

10. Recomendar à administração que, na elaboração dos próximos relatórios de gestão, aprofunde a evidenciação dos riscos institucionais, identificando suas fontes, probabilidade e magnitude, em conformidade com a IN TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

6. Aspectos Positivos Verificados no Exercício

O Conselho de Curadores, no cumprimento de sua missão de fiscalização, registra igualmente os aspectos positivos verificados no exercício de 2025, no âmbito das matérias de sua competência. A execução orçamentária atingiu 99,6% dos recursos disponíveis, indicando elevada efetividade na utilização das dotações. As metas do Objetivo Estratégico 4 do PDI 2021-2025, relativas ao financiamento das atividades institucionais, foram integralmente atingidas. O cumprimento das metas de inscrição de Restos a Pagar (metas 3.1 e 3.2 do PDI) evidencia disciplina na gestão das pendências orçamentárias. O exercício registrou geração líquida positiva de caixa de R$ 5.463.538,25, revertendo o resultado negativo de 2024. A aderência de 89% ao Guia de Elaboração do Relatório Integrado do TCU, com pontuação máxima em quatro dos seis capítulos avaliados, demonstra o esforço institucional de melhoria contínua.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

Com base nos documentos examinados e nas análises desenvolvidas, o Conselho de Curadores da UFERSA, no exercício de suas competências previstas no art. 31 do Estatuto, **emite PARECER FAVORÁVEL** ao Relatório de Gestão 2025 da UFERSA, reconhecendo o padrão satisfatório de execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, em linha com a Opinião Favorável emitida pela Auditoria Interna.

As recomendações elencadas nas seções anteriores não constituem óbice ao Parecer Favorável, destinando-se a contribuir para o aprimoramento dos controles internos, da transparência ativa e da integridade das informações contábeis e financeiras da instituição. Deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho nas reuniões ordinárias do exercício de 2026.

Outrossim, a metodologia aplicada pelo Conselho de Curadores teve por objetivo promover a efetiva participação do colegiado no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, contribuindo para a melhoria das práticas de governança e para a transparência das informações econômico-financeiras da Universidade. Ressalta ainda, a importância de cada recomendação, que têm como objetivo fortalecer a gestão e melhorar o processo interno da UFERSA diante da fiscalização realizada, em benefício da comunidade universitária e da sociedade.

Nosso objetivo foi de contribuir para a melhoria da transparência da gestão e da accountability não só para os envolvidos, como também, para os demais que fazem parte da comunidade interna e externa. Este Parecer será encaminhado ao Conselho Universitário (CONSUNI) para ciência, nos termos do fluxo institucional de prestação de contas.

Mossoró – RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Presidente do Conselho de Curadores da UFERSA